



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Decreta expediente interno nas repartições públicas e dá outras providências.

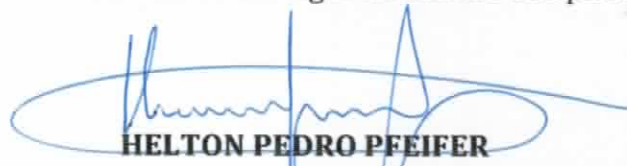
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A realização de expediente interno nas repartições públicas municipais entre os dias 02 (dois) e 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, no horário compreendido entre as 07hs30min às 11hs30 e das 13hs30min às 17hs30min.

Art. 2º O setor de tributos e os serviços considerados essenciais não serão alcançados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal